



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

PORTARIA

Nº 036/2016

Nomeia Comissão para proceder abertura de processos administrativos em desfavor dos professores com vistas a análise e possível ajuste da jornada de trabalho ao quanto preconizado na Lei Municipal nº. 29/2010

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para proceder abertura de processos administrativos em desfavor dos professores da rede municipal, que poderão, inclusive, a depender do quanto apurado nos processos instaurados para o fim aqui perseguido, poderá ver reduzida a jornada de trabalho, inclusive com possível retorno para a jornada legal de 20 (vinte), para a qual prestaram concurso, tudo conforme a previsão constante na Lei nº 29/2010, Decreto nº 02, de 08.01.2015 e com base nas planilhas de classificação dos professores nas escolas, conforme Decreto nº. 02/2015, constantes dos seguintes professores:

- I. Marcos da Silva Pereira - Presidente***
- II. Ed Carlos do Nascimento Santiago – Membro***
- III. Luzivânia Celso de Lima Carvalho – Membro***
- IV. Rubênia Nunes Queiroz – Membro***
- V. Silmara Correia da Silva – Membro.***

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir desta data, para apresentar à Prefeitura, Relatório Conclusivo dos trabalhos autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 07 de abril de 2016.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal